

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 249/2020-FUL - Caput e Inciso V do Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 715/2020-FUL

CONTRATADA: R.F. DISTRIBUIDORA - Eireli – CNPJ 12.491.483/0001-53.

OBJETO: Aquisição de corda trançada de algodão 6mm.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro ;

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 250/2020-FUL - Caput e Inciso V do Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 716/2020-FUL

CONTRATADA: MAIA – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 06.105.520/0001-45.

OBJETO: Aquisição de gesso em pó – pacote de 1kg.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro ;

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES AVISO

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o **Edital de Pregão nº 031/2020**, que tem por objeto a aquisição de créditos de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação devidamente homologados no Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados - Siscred, de empresas sediadas no Estado do Paraná, credenciadas como transferentes de créditos junto a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, conforme modalidade de crédito abaixo especificada: **Créditos de ICMS** – o valor total de **R\$ 52.954.156,70** (cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Para esta modalidade de crédito de ICMS o CAD ICMS a ser utilizado para transferência é **60104948-16**; **Entrega dos Envelopes** impreterivelmente até às **14 horas do dia 22 de dezembro de 2020**. **Abertura dos Envelopes**: às 14h15 do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. **Publique-se**. Londrina, 27 de novembro de 2020. **Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira** – Diretora Financeira.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 022/2017-119 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Premium Teleinformática Ltda.

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;

Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 25/11/2020; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Cláudio Sérgio Tedeschi e Luciano Kühn), (Premium Teleinformática Ltda: Vera Lúcia Gonçalves da Silva). Publique-se.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 050/2020 - CMDCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a vigência do Decreto Municipal nº 1471, publicado no Jornal Oficial nº 3936, de 26 de novembro de 2019, com efeitos retroativos ao dia 7 de novembro de 2019;
- a importância de paridade entre os membros da Diretoria Executiva entre representantes governamentais e da sociedade civil;
- a deliberação favorável da reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 095/2019 e o Art 1º da Resolução nº 045/2020 e designar a recomposição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2019 – 2021 pelos seus membros:

Presidente: Magali Batista de Almeida

Vice-presidente: Eloi Alexandre Pereira Neto

Secretária: Patricia Carvalho de Lima e Souza, em substituição à Glaucia Lequize Matos

Vice-secretária: Luciana Viçoso de Oliveira

Art. 2º Convalidar o mandato da diretoria para o período de 7 de novembro 2019 a 7 de novembro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 1471, para eventuais necessidades.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de novembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 27 NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, em consulta realizada a todos os membros do colegiado no dia 27 de novembro de 2020 e tendo em vista:

- O contido na Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, que dispõe sobre os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;
- A abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF, desde o pagamento até 30 de junho de 2020;
- A aprovação pelos conselheiros de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR- Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, desde o pagamento até 30 de junho de 2020;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 032/2020

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO 019/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 4154, de 10/09/2020, páginas 28 a 46, que regulamentou do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), e sua errata, publicada no Jornal Oficial 4163, de 21/09/2020, página 14;

Considerando o Edital de Chamamento Público do CMDI 001/2020, publicado no Jornal Oficial 4168, de 28/09/2020, páginas 21 a 50, cujo objetivo é a seleção de propostas/projetos para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação (CAC) para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI), objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal para viabilização de projetos que tenham como público-alvo as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, além de suas erratas publicadas nos seguintes diários oficiais do Município: Jornal Oficial 4187, de 21/10/2020, página 30, Jornal Oficial 4188, de 22/10/2020, página 42 e Jornal Oficial 4196, de 29/10/2020, páginas 16 e 17;

Considerando a Resolução 028/2020-CMDI, que nomeou, conforme determinação do item 6 do Edital de Chamamento Público do CMDI nº 001/2020; as comissões de seleção e recursal do referido certame;